



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Miguel Seixas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 66/2016.

Na edição do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cedro de São João no do dia 17 de novembro de 2016, edição de nº 205, onde se lê: **DISPÕE DE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, leia-se **DISPÕE DE EXONERAÇÃO DE ESTAGIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 66/2016
04 de Novembro de 2016**

**DISPÕE DE EXONERAÇÃO DE
ESTAGIÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO – ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e, com fundamento na Lei Orgânica deste Município, e,

Considerando solicitação do Juiz de Direito da Comarca de Cedro de São /SE, a cerca de exoneração de estagiário para aquele Órgão, nos termos do ofício de nº **055/2016**, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º Fica exonerado, **VALBER ALVES ARAÚJO**, inscrito no CPF 057.845.725-39, RG 23814594 SSP/SE, do **ESTÁGIO**, conforme Convênio de nº **04/2013**, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Cedro de São João - Se, com vigência a partir de 10 de outubro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João em, 04 de novembro de 2016.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João

